

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada em segunda convocação no dia 20 de agosto de 2021, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica "Zoom", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disciplinada na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020, devendo ser considerada como realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 4º, §3º, da Instrução CVM 481, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Reforma do estatuto social:

- a) Deliberar sobre a modificação do parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo à melhor dinâmica operacional para as assembleias gerais da Companhia;
- b) Deliberar sobre a modificação da alínea "t" do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de modo a dar maior clareza na interpretação da cláusula, facilitando interações com agentes externos, especialmente instituições financeiras.
- c) Deliberar sobre a modificação do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia e seu parágrafo único, para adequar a dinâmica das reuniões da diretoria a um modelo mais eficiente, com participação de diretores cujas atribuições de fato guardem pertinência com a ordem do dia, podendo ser presencial ou virtual;
- d) Deliberar sobre a modificação da alínea "c", do parágrafo primeiro do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, para deixar explícito que o rol de órgãos citados no dispositivo é exemplificativo;
- e) Deliberar sobre a modificação do caput do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que as reuniões dos Comitês Consultivos poderão ser presenciais ou virtuais;
- f) De modo a permitir a participação de membros externos no Comitê de Auditoria, determinando as condições para tanto, deliberar sobre: (i) a modificação artigo 34 do

Estatuto Social da Companhia, em seus parágrafos segundo, terceiro e quarto, e (ii) a inclusão do parágrafo quinto;

g) Deliberar sobre a modificação do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, caput e parágrafo segundo, bem como sobre a inclusão dos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto ao artigo 36, de modo a permitir a participação de membros externos no Comitê de Pessoas, determinando as condições para tanto;

h) Deliberar sobre a modificação do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que o Conselho Fiscal passará a ter funcionamento permanente;

i) Deliberar sobre a modificação do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser presenciais ou virtuais.

(ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as alterações propostas no item “i”, acima, subitens “a” a “i” da Ordem do Dia da Assembleia Geral.

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas**: Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.cvm.gov.br); e da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada.

2. **Legitimação e Representação**: Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM 481, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia digital deverão enviar correio eletrônico para o e-mail ri@tenda.com até 2 (dois) dias antes da Assembleia (*i.e.* até o dia 18 de agosto de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e enviando os seguintes documentos: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária emitido, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia; e **(ii)** no caso de pessoa física, documento oficial, com foto, que comprove sua identidade; ou no caso de pessoa jurídica, estatuto social/contrato social e os demais documentos societários que comprovem a sua representação legal. Para os fundos de investimento, é necessária a apresentação do último regulamento consolidado, estatuto social/contrato social do administrador ou gestor do fundo e os demais documentos societários que comprovem os poderes de representação. Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (outorgado há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM), conforme instruções constantes da Proposta da Administração referente à Assembleia ora convocada. A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia.

A Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM 481, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia ora convocada à distância, por meio do preenchimento e envio de boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Formulário de Referência da Companhia, da Proposta da Administração relativa à Assembleia ora convocada, bem como do próprio Boletim de Voto à Distância disponibilizado nesta data.

São Paulo, 11 de agosto de 2021

Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração